

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 02/10/2023

Hora: 14:27

Portaria nº 2804/2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90-C, caput e §§ 7º, I e 9º, I e art. 213 da LOM, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2023, à servidora **NILVA DELFINA FERNANDES DA SILVA**, matrícula 471, cargo de Copeira Zeladora, padrão I, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.497,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4335 de 2021, art. 24; 25% (vinte e cinco por cento) Adicional de Tempo de serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88; 20%(vinte por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 10% (dez por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 9% (nove por cento) correspondente a 3(três) anuênios de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 6% (seis por cento) correspondente a 2(dois) anuênios de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 4333 de 2021, art. 67 a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Reintegrada conforme Processo Judicial nº 111/1.04.0000388-4 e Portaria nº 8966, a contar de 07/01/1996.

MOSTARDAS, 02/10/2023.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.10.05 14:52:57 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.